



**JOGOS
ESCOLARES
DO CEARÁ**

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2022

BADMINTON

Jogos Escolares do Ceará
12 a 14 anos e 15 a 17 anos

BADMINTON

Artigo 1º - A competição de Badminton dos Jogos Escolares do Ceará será realizada de acordo com as Regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - A competição de Badminton acontecerá nas duas categorias em ambos os naipes.

Artigo 3º - Cada delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos/atletas em cada categoria e naipe e 01 (um) técnico.

Artigo 4º - Os alunos/atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir:

- Simples Masculina
- Simples Feminina
- **Duplas – Masculina e Feminina na categoria 12 a 14 anos na Etapa Estadual.**
- Duplas Mistas na categoria 15 a 17 anos na Etapa Estadual.

Artigo 5º - O campeão e vice na etapa Macro Regional, nas duas categorias e naipes, representarão sua delegação na etapa Estadual.

Artigo 6º - O campeão e vice na etapa Estadual, nas duas categorias e naipes, representarão a delegação cearense na etapa Nacional.

Artigo 7º - A forma de disputa será definida em congresso técnico de acordo com o número de participantes. **O sorteio será realizado de acordo com os critérios do RANKING estadual.**

Artigo 8º - Os alunos/atletas utilizarão suas próprias raquetes, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.